

PROJETO DE LEI Nº 013

DE 31 DE MAIO DE 1993

Altera o Quadro Provisório da Prefeitura Municipal de Alcinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº 002 de 01 de janeiro de 1993, que passa a vigorar conforme consta do anexo único desta lei.

Art. 2º Esta lei com vigência na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993, revogando disposições em contrário, em especial a Lei nº 009 de 23 de abril de 1993.

Alcinópolis-MS, 31 de maio de 1993.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI _____ DE _____/05/93

ANEXO I

1 - QUADRO ESPECIAL

GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Tabela 1
CATEGORIA FUNCIONAL 101 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	QUANT
101.1	DAS-1	SECRETÁRIO GERAL		1
101.2	DAS-1	CHEFE DE GABINETE	NÍVEL SUPERIOR	1
101.3	DAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	1
101.4	DAS-2	ASSESSOR		5
101.5	DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		4
101.6	DAS-2	DIRETOR DE ESCOLA	FORMAÇÃO NO MAGIST.	5
TOTAL				17

Tabela 2

CATEGORIA FUNCIONAL 102 - CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - CAI

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	QUANT
102.1	CAI-1	SECRETÁRIA 1	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA	1
102.2	CAI-2	SECRETÁRIA 2	NOTÓRIA	2
TOTAL				3

Tabela 3

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
CATEGORIA FUNCIONAL 201 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS - DAI

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÕES	QUANT
201.1	DAI-1	CHEFE DE SETOR	25
201.2	DAI-2	ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO	1
201.3	DAI-2	MESTRE DE OBRA	3
201.4	DAI-3	ENCARREGADO DE SERVIÇO	10
OBS: A qualificação é exigida para o Cargo TOTAL			39

2 - QUADRO PROVISÓRIO

GRUPO OCUPACIONAL III - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS

Tabela 4

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	QUANT	
300	TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR				
TNS-300.1	ADMINISTRADOR	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO COMPLETO	V	1	
TNS-300.2	ASSISTENTE SOCIAL		V	1	
TNS-300.3	CONTADOR		V	1	
TNS-300.4	ECONOMISTA		V	1	
TNS-300.5	ENGENHEIRO		V	1	
TNS-300.6	MÉDICO		V	3	
TNS-300.7	MÉDICO VETERINÁRIO		V	1	
TNS-300.8	ODONTÓLOGO		V	2	11
301	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO				
TNM-301.1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2º GRAU COMPLETO	IV	4	
TNM-301.2	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	PROFISSIONAL I	IV	2	
TNM-301.3	DESENHISTA	ZANTE DO 2º	IV	1	
TNM-301.4	TOPÓGRAFO	GRAU.	IV	2	9
302	APOIO ADMINISTRATIVO				
ADM-302.1	AGENTE ADMINISTRATIVO	6ª SÉRIE	III	8	
ADM-302.2	RECEPCIONISTA	DO	III	3	
ADM-302.3	TELEFONISTA	1º GRAU	III	3	
ADM-302.4	MENSAGEIRO	4ª SÉRIE DO 1º GRAU	I	2	16
303	NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO				
NEE-303.1	CARPINTEIRO	3ª SÉRIE DO 1º GRAU	III	2	
NEE-303.2	MACÂNICO		IV	2	
NEE-303.3	MOTORISTA		III	6	
NEE-303.4	OPERADOR DE MÁQUINAS		IV	8	
NEE-303.5	PEDREIRO		III	2	
NEE-303.6	PINTOR		III	2	22
304	NÍVEL ELEMENTAR				
304.1	AUX. DE SERV. GERAIS	2ª SÉRIE DO 1º GRAU	II	8	
304.2	COPEIRA	ALFABETIZADA	I	2	
304.3	GARI		I	5	
304.4	MARENDEIRA		I	4	
304.5	TRABALHADOR BRAÇAL		I	6	
304.6	VIGIA		I	4	29

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____ DE _____ /05/93 - continuação

tabela 5

CATEGORIA FUNCIONAL IV - MAGISTÉRIO - 400

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	PALETO	QUANT
MAG-400.1	LEIGO	1º GRAU COMPLETO	I	18
MAG-400.2	PROFESSOR I (I a IV)	NORMALISTA	III	20
MAG-400.3	PROFESSOR II (V a VIII)	LICENCIATURA CURTA	IV	10
MAG-400.4	PROFESSOR III (V a VIII)	LICENCIATURA PLENA	V	10
MAG-400.5	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA	V	5
				<u>63</u>